



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DA CULTURA TROPEIRA DE ASSIS - A.C.T.A.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5.039, de 06 de setembro de 2007, **ASSOCIAÇÃO DA CULTURA TROPEIRA DE ASSIS – A.C.T.A.**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 06 de junho de 2019, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 8.224, Protocolo 9.419, de 31 de maio de 2019, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis/SP, registrado e microfilmado sob o nº 8.224, filme 4.480, com sua sede social na Rua Emilio de Menezes nº 541, Vila Xavier, na cidade de Assis, com inscrição no CNPJ nº 33.886.556/0001-86.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 01 de outubro de 2021.

ALEXANDRE COBRA VENCIO – Alexandre Cachorrão
Vereador - PDT



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Associação da Cultura Tropeira de Assis – ACTA, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem como objetivos: atuar na promoção e resgate das tradições de nossas origens através de cavalgadas, provas de laços, provas de tambor e até mesmo a participação em desfiles cívicos, de acordo com os costumes e trajes da época; promover aos associados, facilidade na aquisição de produtos veterinários, rações e demais matérias-primas utilizadas na desenvoltura das atividades acima relacionadas; promover eventos relacionados às atividades a fim de arrecadar fundos para suprir as necessidades da mesma, bem como efetuar doações para entidades diversas, de acordo com cada caso; manter relacionamento com entidades congêneres visando reforçar os propósitos e objetivos comuns; colaborar com os Poderes Públicos Municipais e Estaduais nas campanhas de combate a doenças e pragas relacionadas às atividades desenvolvidas pela Associação; e, promover eventos que visem estreitar e ampliar o relacionamento entre os integrantes da Associação e seus familiares, incluindo-se orientações básicas para o bom trato a saúde dos animais.

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição.

SALA DAS SESSÕES, em 01 de outubro de 2021.

ALEXANDRE COBRA VENCIO – Alexandre Cachorrão
Vereador - PDT



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ASSIS - SP
AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 890 - Fone: (18)3302-1530
OFICIAL VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO
www.registroassis.com.br

RECIBO - PROTOCOLO Nº 10.447

NATUREZA: ATA - PJ
APRESENTANTE AUGUSTINHO ROCHA

DEPÓSITO R\$ 120,00
CUSTAS R\$ 97,51
A RESTITUIR R\$ 22,49

Despesas	Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 57,34	R\$ 16,30	R\$ 11,15	R\$ 3,02	R\$ 3,94	R\$ 2,75	R\$ 3,01	R\$ 97,51

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Declaro que retirei o presente título e a 1ª via deste recibo, estando de acordo com os valores acima cobrados.
ASSIS, 23 de setembro de 2021



ARIEL CRISTINA DA SILVA ZEFE
AUXILIAR DE REGISTRO

ASSOCIACAO DA CULTURA TROPEIRA DE ASSIS
Nome

Documento

Assinatura

ILMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE ASSIS/SP.

Augustinho Rocha
portador(a) do CPF n.º 046.274.128/19 e RG n.º
14.346.117-5, nacionalidade brasileira,
estado civil Casado, profissão Comerciante,
residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida
Rua Senhorinha de Souza n.º 352
na cidade de Assis e endereço eletrônico
_____, representante legal da
"Associação do Cultura Propuro de Assis" (nome da PJ),
inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, vem
requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro
do(a) Ata anexo
(documento a ser registrado).

Termos em que,
P. deferimento.

MICROFILMADO SOB N.º

8851

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis/SP

Assis, 19 de Agosto de 2021.

Assinatura

Assinatura confere com o
documento apresentado e foi
aposta na presença do funcionário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8868-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE INVESTIGACÃO



4D30306E

Augustinho Rocha

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 14.346.117-5 2 via-R DATA DE EXPIRAÇÃO 21/01/2019

NOME AUGUSTINHO ROCHA

SEBASTIÃO ROCHA
ANA PINHEIRO ROCHA

NACIONALIDADE BOM SUCESSO - PR DATA DE NASCIMENTO 22/10/1960

DOC DESSIM ASSIS - SP ASSIS CC:LV.B18 /FLS.90 /Nº05529

046274128/19

Carolina Paves Filho
Delegada de Polícia Delegada HRCO/SSP/SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

CONFERE COM
O ORIGINAL

MICROFILMADO SOB Nº
8851

Cartório Civil das Partes Jurídicas
da Comarca de Assis-SP



EDITAL

AUGUSTINHO ROCHA, Presidente da Associação da Cultura Tropeira de Assis, usando das atribuições que lhe confere o artigo XIII, § único, do Estatuto desta Associação, convoca todos os associados para a Assembléia Geral a ser realizada de forma Virtual e pela Plataforma ZOOM, devido ao período de Pandemia a que nos encontramos, em 13 de Outubro de 2020, às 09h00, em primeira convocação com a presença de 1/5 (um quinto) dos associados titulares e em segunda convocação as 10h00, com qualquer numero de associados titulares, conforme permissivo estatutário inscrito no artigo elencado.

A pauta da assembléia consiste na eleição e ou recondução da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Melhores informações poderão ser obtidas na sede da ACTA/Assis, situada na Rua Emílio de Menezes nº 541, Bairro Vila Xavier, Assis/SP, com qualquer de seus Membros.

Assis, 23 de Setembro de 2020.



AUGUSTINHO ROCHA
Diretor Presidente da ACTA

MICROFILMADO SOB N°

8851

Cartoria Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis/SP

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

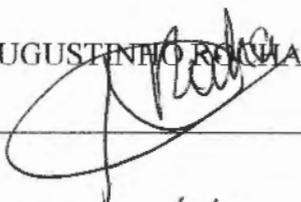
Aos 13 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte (2020), na Sede Provisória da Associação da Cultura Tropeira de Assis, sito a Rua Emílio de Menezes nº 541 – Vila Xavier – Assis/SP, realizou-se a Assembleia Extraordinária da Associação da Cultura Tropeira de Assis (A.T.C.A), de forma Virtual (on line), plena plataforma ZOOM, a fim de tratar de assuntos atinentes a Entidade, bem como da situação eleitoral de acordo com o Estatuto vigente. Após análise da situação e debates, bem como das considerações atinentes as normas existentes, tratando-se da necessidade de Eleição da Nova Diretoria para o próximo duênio, após Convocação em Primeira e Segunda Chamadas, resolveu-se por unanimidade entre os participantes On Line, pela recondução da Diretoria atual, com a manutenção dos Cargos já existentes e permanecendo na forma como antes, a fim de preservar a integridade de todos os integrantes desta Entidade. Assim sendo e nada mais havendo, após a explanação e consequente debate, findou-se a presente, não ficando marcada uma data específica para a próxima reunião, devido ainda o alto risco pela Pandemia, permanecendo a Diretoria fiel na forma da constituição desta Associação, sendo devidamente assinada pelo seu Presidente e Vice Presidente, por tratar-se de reunião On Line:

DIRETORIA EXECUTIVA

19 AGO 2021

PRESIDENTE: AUGUSTINHO ROCHA

Assinatura: _____



VICE PRESIDENTE: MARCO AURÉLIO GOES

Assinatura: _____



MICROFILMADO SOB Nº
8851
Cartorio Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis/SP

SECRETÁRIO: PEDRO HENRIQUE TONI MORAES

TESOUREIRO: RAFAEL VAZ ROCHA

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE: MATEUS BILHERI SALOMÃO

1º Membro: GABRIEL VAZ ROCHA

2º Membro: LEANDRO ROCHA



2º Tabelionato de Notas
Av. Rui Barbosa, 809 - Assis-SP
Fone: (18) 3325-1645
Leticia Rafaela da Silva Breda Freire
Escritor(a) Autorizada(a)



**RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
ASSOCIAÇÃO DA CULTURA TROPEIRA DE ASSIS.**

A.C.T.A. - CNPJ: 33.886.556/0001-86

DIRETORIA EXECUTIVA – RECONDUÇÃO para o período: de 15 de Outubro de 2020, a 15 de Outubro de 2022.

PRESIDENTE

Nome: AUGUSTINHO ROCHA

Endereço: Senhorinha De Souza nº 352 – Vila Xavier – Assis/SP

RG: 14.346.117 SSP/SP

CPF: 046.274.128-19

Fone: 18 997765454

Estado Civil: Casado

Profissão: Comerciante

VICE PRESIDENTE

Nome: MARCO AURÉLIO GOES

Endereço: Rua Emílio de Menezes nº 541 – Vila Xavier – Assis/SP

RG: 10.767.071-9

CPF: 053.196.018-83

Fone: 18 997830908

Estado Civil: Casado

Profissão: Servidor Público Aposentado

MICROFILMADO SOB Nº

8 8 5 1

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis/SP

SECRETÁRIO

Nome: PEDRO HENRIQUE TONI MORAES

Endereço: Rua Nivaldo Neris Gusmão nº 196 – Vila Prudenciana - Assis/SP

RG: 49.134.288 SSP/SP

CPF: 499.158.738-75

Fone: 18 996856702

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Pedreiro

TESOUREIRO

Nome: RAFAEL VAZ ROCHA

Endereço: Rua Senhorinha de Souza nº 352 – Vila Xavier – Assis/SP

RG: 40.523.093 SSP/SP

CPF: 369.200.678-03

Fone: 18 997631754

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Administrador de Empresas

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE

Nome: MATEUS BILHERI SALOMÃO

Endereço: Rua São Bento nº 383 – Vila Souza – Assis/SP

RG: 44.656.479-5 SSP/SP

CPF: 367.032.988-90

Fone: 18 996503824

Estado Civil: Casado

Profissão: Serviços Gerais

1º Membro

Nome: GABRIEL VAZ ROCHA

Endereço: Rua Senhorinha de Souza nº 352 – Vila Xavier – Assis/SP

RG: 47.091.539-0 SSP/SP

CPF: 379.362.958-95

Fone: 18 996158707

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Açougueiro

2º Membro

Nome: LEANDRO ROCHA

Endereço: Rua Nivaldo Neris Gusmão nº 196 – Vila Prudenciana – Assis/SP

RG: 45.671.650-6 SSP/SP

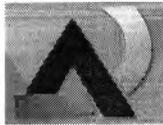
CPF: 309.780.638-56

Fone: 18 996134491

Estado Civil: Casado

Profissão: Produtor Rural

MICROFILMADO SOB Nº
8851
Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ASSIS - SP**

CNPJ: 49.898.703/0001-78

AVENIDA RUI BARBOSA, N° 890 Fone: (18)3302-1530

VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO N°: 10447

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 10.447 em 19/08/2021, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Registro nº8.851 0	Ata de eleição e posse averbada à margem do reg. n.º 8.224 R\$ 45,45	R\$ 12,92	R\$ 8,84	R\$ 2,39	R\$ 3,12	R\$ 2,18	R\$ 2,39	R\$ 77,29
SELO DIGITAL:							1207664PJKD010019610AX21H	
PÁGINAS ACRESCER - Registro nº8.851 1	Ata de eleição e posse averbada à margem do reg. n.º 8.224 R\$ 5,62	R\$ 1,60	R\$ 1,09	R\$ 0,30	R\$ 0,39	R\$ 0,27	R\$ 0,29	R\$ 9,56
SELO DIGITAL:							1207664PJKD010019610AX21H	
Microfilme nº8.851 1	R\$ 6,27	R\$ 1,78	R\$ 1,22	R\$ 0,33	R\$ 0,43	R\$ 0,30	R\$ 0,33	R\$ 10,66
SELO DIGITAL:								

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. **COTA: UFESP (3,35)**

* Ministério Público

** Imposto Municipal

Obs.: Ata de eleição e posse averbada à margem do reg. n.º 8.224

Apresentante

AUGUSTINHO ROCHA

Natureza

ATA - PJ

ASSIS, 21 de setembro de 2021



LUCAS PEREIRA CAMILO
ESCREVENTE

MICROFILMADO SOB N°
8851

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis/SP

RESUMO FINANCEIRO

DEPÓSITO R\$ 120,00	CUSTAS R\$ 97,51	DILIGÊNCIA R\$ 0,00	DESPEAS	RESTITUIR R\$ 22,49
Emolumentos R\$ 57,34	Estado R\$ 16,30	Secretária da Fazenda R\$ 11,15	Registro Civil R\$ 3,02	Tribunal de Justiça R\$ 3,94
Ministério Público R\$ 2,75	ISS R\$ 3,01	Condução R\$ 0,00	Outras Despesas R\$ 0,00	Total R\$ 97,51



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1207664PJKD010019610AX21H

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 13 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte (2020), na Sede Provisória da Associação da Cultura Tropeira de Assis, sito a Rua Emílio de Menezes nº 541 – Vila Xavier – Assis/SP, realizou-se a Assembleia Extraordinária da Associação da Cultura Tropeira de Assis (A.T.C.A), de forma Virtual (on line), plena plataforma ZOOM, a fim de tratar de assuntos atinentes a Entidade, bem como da situação eleitoral de acordo com o Estatuto vigente. Após análise da situação e debates, bem como das considerações atinentes as normas existentes, tratando-se da necessidade de Eleição da Nova Diretoria para o próximo duênio, após Convocação em Primeira e Segunda Chamadas, resolveu-se por unanimidade entre os participantes On Line, pela recondução da Diretoria atual, com a manutenção dos Cargos já existentes e permanecendo na forma como antes, a fim de preservar a integridade de todos os integrantes desta Entidade. Assim sendo e nada mais havendo, após a explanação e consequente debate, findou-se a presente, não ficando marcada uma data específica para a próxima reunião, devido ainda o alto risco pela Pandemia, permanecendo a Diretoria fiel na forma da constituição desta Associação, sendo devidamente assinada pelo seu Presidente e Vice Presidente, por tratar-se de reunião On Line:

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: AUGUSTINHO ROCHA

Assinatura: _____

VICE PRESIDENTE: MARCO AURÉLIO GOES

Assinatura: _____

SECRETÁRIO: PEDRO HENRIQUE TONI MORAES

TESOUREIRO: RAFAEL VAZ ROCHA

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE: MATEUS BILHERI SALOMÃO

1º Membro: GABRIEL VAZ ROCHA

2º Membro: LEANDRO ROCHA

**ILMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE ASSIS/SP.**

_____,
portador(a) do CPF n.º _____ e RG n.º
_____, nacionalidade _____,
estado civil _____, profissão _____,
residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida

na cidade de _____ e endereço eletrônico
_____, representante legal da
"_____"(nome da PJ),
inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, vem
requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro
do(a) _____ anexo
(documento a ser registrado).

Termos em que,
P. deferimento.

Assis, ___ de _____ de _____.

Assinatura

**RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
ASSOCIAÇÃO DA CULTURA TROPEIRA DE ASSIS.**

A.C.T.A. - CNPJ: 33.886.556/0001-86

DIRETORIA EXECUTIVA – RECONDUÇÃO para o período: de 15 de Outubro de 2020, a 15 de Outubro de 2022.

PRESIDENTE

Nome: AUGUSTINHO ROCHA

Endereço: Senhorinha De Souza nº 352 – Vila Xavier – Assis/SP

RG: 14.346.117 SSP/SP

CPF: 046.274.128-19

Fone: 18 997765454

Estado Civil: Casado

Profissão: Comerciante

VICE PRESIDENTE

Nome: MARCO AURÉLIO GOES

Endereço: Rua Emílio de Menezes nº 541 – Vila Xavier – Assis/SP

RG: 10.767.071-9

CPF: 053.196.018-83

Fone: 18 997830908

Estado Civil: Casado

Profissão: Servidor Público Aposentado

SECRETÁRIO

Nome: PEDRO HENRIQUE TONI MORAES

Endereço: Rua Nivaldo Neris Gusmão nº 196 – Vila Prudenciana - Assis/SP

RG: 49. 134.288 SSP/SP

CPF: 499.158.738-75

Fone: 18 996856702

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Pedreiro

TESOUREIRO

Nome: RAFAEL VAZ ROCHA

Endereço: Rua Senhorinha de Souza nº 352 – Vila Xavier – Assis/SP

RG: 40.523.093 SSP/SP

CPF: 369.200.678-03

Fone: 18 997631754

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Administrador de Empresas

CONSELHO FISCAL**PRESIDENTE**

Nome: MATEUS BILHERI SALOMÃO

Endereço: Rua São Bento nº 383 – Vila Souza – Assis/SP

RG: 44.656.479-5 SSP/SP

CPF: 367.032.988-90

Fone: 18 996503824

Estado Civil: Casado

Profissão: Serviços Gerais

1º Membro

Nome: GABRIEL VAZ ROCHA

Endereço: Rua Senhorinha de Souza nº 352 – Vila Xavier – Assis/SP

RG: 47.091.539-0 SSP/SP

CPF: 379.362.958-95

Fone: 18 996158707

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Açougueiro

2º Membro

Nome: LEANDRO ROCHA

Endereço: Rua Nivaldo Neris Gusmão nº 196 – Vila Prudenciana – Assis/SP

RG: 45.671.650-6 SSP/SP

CPF: 309.780.638-56

Fone: 18 996134491

Estado Civil: Casado

Profissão: Produtor Rural

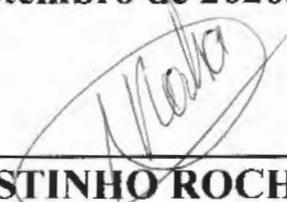
EDITAL

AUGUSTINHO ROCHA, Presidente da Associação da Cultura Tropeira de Assis, usando das atribuições que lhe confere o artigo XIII, § único, do Estatuto desta Associação, convoca todos os associados para a Assembléia Geral a ser realizada de forma Virtual e pela Plataforma ZOOM, devido ao período de Pandemia a que nos encontramos, em 13 de Outubro de 2020, às 09h00, em primeira convocação com a presença de 1/5 (um quinto) dos associados titulares e em segunda convocação as 10h00, com qualquer numero de associados titulares, conforme permissivo estatutário inscrito no artigo elencado.

A pauta da assembléia consiste na eleição e ou recondução da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Melhores informações poderão ser obtidas na sede da ACTA/Assis, situada na Rua Emílio de Menezes nº 541, Bairro Vila Xavier, Assis/SP, com qualquer de seus Membros.

Assis, 23 de Setembro de 2020.



AUGUSTINHO ROCHA
Diretor Presidente da ACTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.886.556/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2019	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DA CULTURA TROPEIRA DE ASSIS A.C.T.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DA CULTURA TROPEIRA DE ASSIS A.C.T.A.		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R EMILIO DE MENEZES	NÚMERO 541	COMPLEMENTO	
CEP 19.802-101	BAIRRO/DISTRITO VILA XAVIER	MUNICÍPIO ASSIS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO TIMECONSULTORIACONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (18) 3324-4516	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/06/2019** às **13:27:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis/SP

Vinicius Rocha Pinheiro Machado
Oficial

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

AUTOS n.º 8.224

Protocolo n.º 9.419, de 31 de maio de 2019.

Requerente: ASSOCIAÇÃO DA CULTURA TROPEIRA DE ASSIS - A.C.T.A.

Microfilme n.º 8.224

Filme: 4.480

MICROFILMADO SOB Nº

- 8 2 2 4 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

AUTUAÇÃO

Aos 06 de junho 2019, nesta cidade e comarca de Assis, e neste Serviço Registral para o qual fui nomeada, AUTUO o requerimento e o que adiante segue. O referido é verdade, dou fé.


Nayana Pressotto Spera
Escrevente

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 15 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito (2018), na Sede Provisória da Associação da Cultura Tropeira de Assis, sito a Rua Emílio de Menezes nº 541 – Vila Xavier – Assis/SP, realizou-se a primeira Assembleia Ordinária da Associação da Cultura Tropeira de Assis (A.T.C.A), a fim de constituição e eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Entidade. A pauta da presente reunião foi com relação a constituição de presente Entidade A.C.T.A, sendo efetuada a leitura completa do Estatuto, bem como a discussão sobre finalidade da mesma, tendo sido o Estatuto aprovado por unanimidade. Após houve a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação para seu primeiro período de Mandato, que será de 15 de Outubro de 2018 à 15 de Outubro de 2020, de acordo com o que descreve o Estatuto, ficando conforme abaixo:

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE

Nome: AUGUSTINHO ROCHA

Endereço: Senhorinha De Souza nº 352 – Vila Xavier – Assis/SP

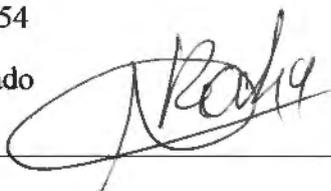
RG: 14.346.117 SSP/SP

CPF: 046.274.128-19

Fone: 18 997765454

Estado Civil: Casado

Assinatura: _____



MICROFILMADO SOB Nº

- 8 2 2 4 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

Pedro Henrique Toni Moraes

VICE PRESIDENTE

Nome: MARCO AURÉLIO GOES

Endereço: Rua Emílio de Menezes nº 541 – Vila Xavier – Assis/SP

RG: 10.767.071-9

CPF: 053.196.018-83

Fone: 18 997830908

Estado Civil: Casado

Assinatura: _____



SECRETÁRIO

Nome: PEDRO HENRIQUE TONI MORAES

Endereço: Rua Nivaldo Neris Gusmão nº 196 – Vila Prudenciana - Assis/SP

RG: 40 134 288 SSP/SP



CPF: 499.158.738-75

Fone: 18 996856702

Estado Civil: Solteiro

Assinatura: Paulo Henrique e Toni Moraes

TESOUREIRO

Nome: RAFAEL VAZ ROCHA

Endereço: Rua Senhorinha de Souza nº 352 – Vila Xavier – Assis/SP

RG: 40.523.093 SSP/SP

CPF: 369.200.678-03

Fone: 18 997631754

Estado Civil: Solteiro

Assinatura: Rafael Vaz Rocha

MICROFILMADO SOB Nº

- 8 2 2 4 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE

Nome: MATEUS BILHERI SALOMÃO

Endereço: Rua São Bento nº 383 – Vila Souza – Assis/SP

RG: 44.656.479-5 SSP/SP

CPF: 367.032.988-90

Fone: 18 996503824

Estado Civil: Casado

Assinatura: Mateus

1º Membro

Nome: GABRIEL VAZ ROCHA

Endereço: Rua Senhorinha de Souza nº 352 – Vila Xavier – Assis/SP

RG: 47.091.539-0 SSP/SP

CPF: 379.362.958-95

Fone: 18 996158707

Estado Civil: Solteiro

Assinatura

Gabriel Vaz Rocha

2º Membro

Nome: LEANDRO ROCHA

Endereço: Rua Nivaldo Neris Gusmão nº 196 – Vila Prudenciana – Assis/SP

RG: 45.671.650-6 SSP/SP

CPF: 309.780.638-56

Fone: 18 996134491

Estado Civil: Casado

Assinatura Leandro Rocha

MICROFILMADO SOB Nº

- 8 2 2 4 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP



Assim sendo, nada mais havendo no presente momento a tratar, fica designada a nova Assembleia Ordinária para o dia 19 de Novembro do presente ano, para discutir assuntos relativos à pauta do dia, dando como encerrada a presente Assembleia Ordinária Constitutiva.

Paulo Henrique Loui Moraes

Secretário A.C.T.A



Leandro Rocha

Presidente A.C.T.A

Paulo Henrique Loui Moraes



ASSOCIAÇÃO DA CULTURA TROPEIRA DE ASSIS

ACTA
ASSIS - SÃO PAULO

ESTATUTO

CAPÍTULO - I

MICROFILMADO SOB N°

- 8 2 2 4 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO

Artigo 1º - A Associação da Cultura Tropeira de Assis - ACTA, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos.

Artigo 2º - A Entidade ora denominada Associação da Cultura Tropeira de Assis -ACTA, terá sua Sede Provisória de Administração localizada a Rua Emílio de Menezes nº 541 - Vila Xavier - Assis/SP, CEP 19.802-101, cujo Foro Jurídico fica determinado como sendo o da Comarca de Assis, Estado de São Paulo.

Artigo 3º - O prazo de duração da presente Associação será por tempo INDETERMINADO e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Artigo 4º - A Associação da Cultura Tropeira de Assis tem como objetivos:

I - Atuar na promoção e resgate das tradições de nossas origens através de Cavalgadas, Provas de Laços, Provas de Tambor e até mesmo a participação em Desfiles Cívicos, de acordo com os costumes e trajes da época.

II - Promover aos Associados, facilidade na aquisição de produtos Veterinários, Rações e demais matérias primas utilizadas na desenvoltura das atividades acima relacionadas.

III - Promover eventos relacionados às atividades a fim de arrecadar fundos para suprir as necessidades da mesma, bem como efetuar doações para Entidades diversas, de acordo com cada caso.

IV - Manter relacionamento com entidades congêneres visando reforçar os propósitos e objetivos comuns.

R: Emílio DE Menezes 541 - Vila Xavier - Assis/SP - CEP: 19802-101
Fone - (18) 997830908



ASSOCIAÇÃO DA CULTURA TROPEIRA DE ASSIS

A.C.T.A.
ASSIS - SÃO PAULO

V – Colaborar com os Poderes Públicos, Municipais e Estaduais nas Campanhas de combate a doenças e pragas relacionadas às atividades desenvolvidas pela Associação.

VI – Promover eventos que visem estreitar e ampliar o relacionamento entre os integrantes da Associação e seus familiares, incluindo-se orientações básicas para o bom trato a saúde dos animais.

Artigo 5º - Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá adquirir, construir e ou contratar os imóveis necessários as suas instalações administrativas, tecnológicas, dentre outras.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

MICROFILMADO SOB Nº

- 8 2 2 4 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis

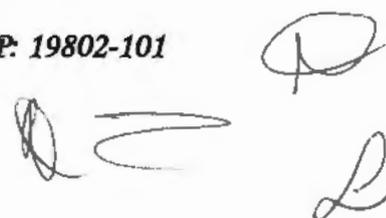
Artigo 6º - O convidado/indicado para compor o quadro associativo, ou aquele convidado a participar de algum evento específico da atividade fim da presente Entidade, o fará através de um sócio (denominado padrinho) que o apresentará e se responsabilizará pelo mesmo, inclusive referente a qualquer ato danoso de Responsabilidade Civil.

Artigo 7º - Em caso de dissolução da Sociedade, caso haja débitos, a responsabilidade pelo fica **SOLIDARIAMENTE** distribuída na forma da Lei entre os Associados (sem exceção), e em caso de sobra de caixa todos os valores e bens serão doados a uma Instituição de Caridade devidamente constituída, a ser definida em Assembleia.

Artigo 8º - Podem ingressar na Associação, qualquer pessoa com idade superior a 18 anos e que concorde com as disposições deste Estatuto e devidamente apresentada e indicada por outro associado, bem como, pela ajuda mútua, desejem contribuir para com os objetivos da sociedade.

Parágrafo Único – A admissão de novos Associados ficará condicionada a aprovação da Diretoria e demais Associados, mediante apresentação por um sócio regulamentar

R: *Emílio DE Menezes* 541 – Vila Xavier - Assis/SP – CEP: 19802-101
Fone – (18) 997830908



ASSOCIAÇÃO DA CULTURA TROPEIRA DE ASSIS
A.C.T.A.
ASSIS - SÃO PAULO

ora denominado "Padrinho", conforme disposto no artigo 6º do presente, ato este votado em Assembléia Ordinária.

Artigo 9º - São direitos dos Associados:

- a) Votar e ser votado para Membro da Diretoria ou Conselho Fiscal;
- b) Através Participar das Assembléias, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados;
- c) Demitir-se da Associação quando lhe convier, para tanto apresentando uma Carta Demissória, devidamente assinada, acompanhada de provas de quitação de qualquer débito junto à Entidade ou parecer técnico do Tesoureiro sobre tal fato;
- d) O sócio somente poderá se inscrever como candidato a Diretoria, após um ano de sua admissão.

Artigo 10º - São deveres do Associado:

- a) Observar as disposições legais e Estatutárias, bem como o uso e os costumes, e ainda, toda deliberação regulamentar tomada pela Diretoria, devidamente aprovada em Assembléia Geral Ordinária e ou Extraordinária;
- b) Comparecer nas reuniões ordinárias da Entidade por ocasião de Eleições;
- c) Manter em dia suas contribuições, caso venham a ser introduzidas através de votação em Assembléia (mensalidades, rateios de algum evento realizado ou qualquer outro custo);
- d) Contribuir por todos o meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação;
- e) Caso sejam instituídas mensalidades, o não pagamento da 4ª mensalidade consecutiva, sem justificativa plausível, a Diretoria estará autorizada para tomar medidas administrativas a fim de notificar extrajudicialmente o associado, mediante carta protocolada, na qual deverá ser assinada, a fim de não alegar posteriormente ignorância de sua inadimplência em uma possível demanda judicial para fins de cobrança nos termos legais.

Artigo 11º - A exclusão do associado será aplicada pela Diretoria Executiva, após procedimento próprio que proporcione ao associado o direito a ampla defesa e contraditório,

R: *Emílio DE Menezes* 541 - Vila Xavier - Assis/SP - CEP: 19802-101
Fone - (18) 997830908

ASSOCIAÇÃO DA CULTURA TROPEIRA DE ASSIS

A.C.T.A.
ASSIS - SÃO PAULO

admissível somente com justa causa, nos termos previstos neste Estatuto, quando for comprovada a:

- a) Violação do Estatuto Social;
- b) Difamação, Calúnia e ou Injúria da Associação, representada pela sua Diretoria, ou de qualquer um de seus membros;
- c) Executar atividades contrárias às decisões das Assembléias Gerais;
- d) Apresentar conduta duvidosa, mediante prática de atos ilícitos e ou imorais;
- e) Inadimplência caracterizada na letra "e" do artigo 10 do presente Estatuto, caso venha a ser constituída;

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

MICROFILMADO SOB Nº

- 8 2 2 4 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis SP

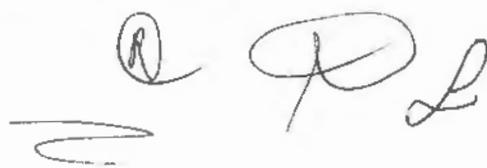
Artigo 12º - A Assembleia Geral Deliberativa é órgão máximo e soberano da Entidade, devendo reunir-se ordinariamente pelo menos uma vez a cada dois meses, no decorrer do ano e extraordinariamente, quando devidamente convocada ou sempre que for julgado conveniente aos Associados, Conselho Fiscal e ou Diretoria.

Artigo 13º - Compete privativamente a Assembleia Geral:

- a) Eleger e destituir Membros Administradores;
- b) Apreciar e votar relatórios, balanços e contas da Diretoria, com o devido Parecer do Conselho Fiscal, bem como qualquer assunto relativo a Entidade e de interesse comum dos Associados;
- c) Organizar os Eventos diversos a serem executados pela Associação, ou que ela venha a ser convidada a participar;
- d) Estabelecer as valores das contribuições mensais, caso sejam instituídas, bem como qualquer rateio ou chamada de capital que venha a ser necessária;
- e) Alterar no todo ou em parte o presente Estatuto.

R: *Emílio DE Menezes* 541 - Vila Xavier - Assis/SP - CEP: 19802-101

Fone - (18) 997830908



ASSOCIAÇÃO DA CULTURA TROPEIRA DE ASSIS

A.C.T.A.

ASSIS - SÃO PAULO

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem as letras “a e b” deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será estabelecido no Estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Artigo 14º - Compete a Assembleia Geral Extraordinária:

- a) Deliberar sobre a dissolução voluntária da Associação, neste caso, nomeando os liquidantes e votar as respectivas contas existentes;
- b) Decidir sobre mudança do objetivo e sobre a reforma do Estatuto Social, de acordo com o artigo 13 do presente Estatuto;
- c) Outros assuntos de interesse da Entidade e de seus associados.

Artigo 15º - As convocações e deliberações nas Assembleias far-se-ão na forma do Estatuto, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la e cada associado terá o direito a um voto, sendo vedada a representação.

Artigo 16º - As votações nas Assembleias ocorrerão sempre pela expressão do voto secreto.

Artigo 17º - As Assembleias Ordinárias ocorrerão sempre no primeiro sábado do mês a ser realizada, obedecendo dispositivo anterior.

Artigo 18º - O que ocorrer nas reuniões de Assembleia deverão constar em Ata própria, aprovada e assinada pelos membros da Diretoria e Conselho Fiscal presentes.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

MICROFILMADO SOB Nº

- 8 2 2 4 -

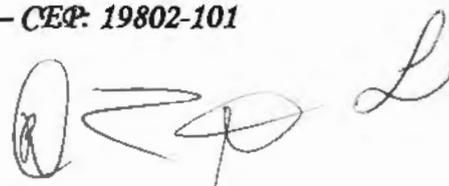
Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

Artigo 19º - A administração e fiscalização da Associação serão exercidas respectivamente, por uma Diretoria e por um Conselho Fiscal, eleitos pelos Associados.

Artigo 20º - A Diretoria será constituída por 4 (quatro) membros efetivos, com as designações de: Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário, 1º Tesoureiro; eleitos para um Mandato de 2 (dois) anos, entre os Associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição.

R: *Emílio DE Menezes* 541 – Vila Xavier - Assis/SP – CEP: 19802-101

Fone – (18) 997830908



ASSOCIAÇÃO DA CULTURA TROPEIRA DE ASSIS
A.T.C.A.
ASSIS - SÃO PAULO

MICROFILMADO SOB Nº
- 8 2 2 4 -
Cartoria Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

Artigo 21º - A Diretoria reunir-se-á sempre que for convocada pelo respectivo Presidente, por qualquer outro de seus membros ou ainda pelo Presidente do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: Será lavrada Ata de cada reunião, em livro próprio ou digitada, na qual serão apontados os nomes dos presentes, bem como as deliberações tomadas, constando ainda as assinaturas de todos Membros presentes, da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Artigo 22 - Compete ao Presidente:

- a) Supervisionar as atividades da Associação, através de contatos assíduos com o restante dos membros;
- b) Autorizar os pagamentos e verificar frequentemente o fluxo de caixa, caso haja arrecadações e ou mensalidades e até mesmo arrecadações oriundas de algum evento;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais Ordinárias e ou Extraordinárias;
- d) Apresentar Balanços a toda a Diretoria, bem como aos Associados, toda vez que seja necessário, com Parecer do Conselho Fiscal;
- e) Representar a Associação em Juízo ou fora dele, em qualquer que seja a situação, ou ao menos nominar representante, na dificuldade de fazê-lo.

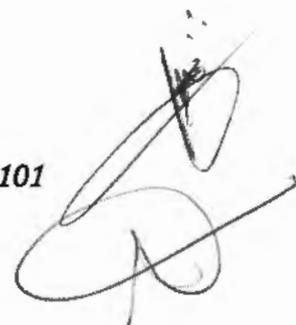
Artigo 23º - Compete ao Vice Presidente, assumir e exercer as funções de Presidente, no caso de sua ausência ou vacância.

Artigo 24º - Compete aos Secretários:

- a) Lavrar ou mandar lavrar Atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, seja ela Ordinária ou Extraordinária, tendo sob sua responsabilidade o respectivo livro se houver;
- b) Zelar para que a contabilidade da Entidade seja mantida em ordem e em dia;
- c) Verificar e vistar os documentos de Receita e Despesas a serem computados;
- d) Substituir o Vice Presidente no caso de ausência e ou vacância do cargo;
- e) No caso de ausência ou vacância outro será nomeado "ad hoc" para exercer a função em questão.

Artigo 25º - Compete aos Tesoureiros:

R: *Emílio DE Menezes 541 - Vila Xavier - Assis/SP - CEP: 19802-101*
Fone - (18) 997830908



ASSOCIAÇÃO DA CULTURA TROPEIRA DE ASSIS
A.T.C.A.
ASSIS - SÃO PAULO

- a) Arrecadar as Receitas e depositar o numerário disponível, em conta corrente designada pela Diretoria;
- b) Facilitar para que o Secretário verifique todo fluxo de caixa, vistoriando os documentos necessários, bem como proceder todos os pagamentos autorizados pelo Presidente;
- c) Proceder ou mandar proceder a escrituração do Livro Caixa, mantendo-o sob sua responsabilidade, caso venha a existir;
- d) Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, devidas ou de responsabilidade da Associação;
- e) No caso de ausência ou vacância outro será nomeado "ad hoc" para exercer a função em questão.

Artigo 26º - Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos com designações de: Presidente e os demais como Membros do Conselho, eleitos para igual período e podendo ser reeleitos, tendo como função Fiscalizar todos os atos da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

MICROFILMADO SOB Nº

- 8 2 2 4 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

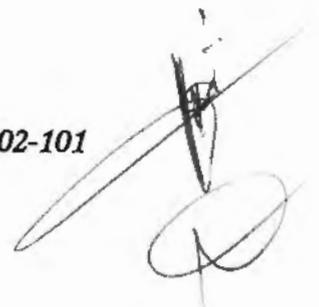
Artigo 27º - É vedada a remuneração dos Cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedoras ou associados, sob nenhuma forma e protesto.

Artigo 28º - Os Mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal, eleitos na data de Constituição da Associação, perdurarão até a realização da Assembleia Geral Ordinária, correspondente ao seu término.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que quando houver eleição para nova Diretoria, poderá ser apresentada mais de uma chapa para concorrer.

Artigo 29º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, mediante deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária.

R: *Emílio DE Menezes* 541 - Vila Xavier - Assis/SP - CEP: 19802-101
Fone - (18) 997830908



BECHLI
AUTORIZADO

ASSOCIAÇÃO DA CULTURA TROPEIRA DE ASSIS
A.C.T.A.
ASSIS - SÃO PAULO

Artigo 30º - Os casos omissos serão resolvidos em Assembleia Geral Ordinária, pelos Associados, ouvidas as entidades ou órgão competentes, ou de acordo com a Lei, quando a capacidade de seus órgãos sociais for insuficiente para tanto.

ASSIS-SP
1º TAB

Augustinho Rocha

PRÉSIDENTE

Sergio Afonso Mendes

ADVOGADO

Sergio Afonso Mendes
Advogado
OAB/SP 137370
(18) 99775.5858

MICROFILMADO Nº

- 8 2 2 4 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis

3100764A0205991

FIRMA 1

11

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
AUGUSTINHO ROCHA

em documento SEM VALOR ECONOMICO, deu fe. Em test. da verdade.
ASSIS, 31 de Maio de 2019

CRISTIANO SALES BECHLI - ESCRIVENTE AUTORIZADO
AA205991

10 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP: 9800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

R: *Emílio DE Menezes* 541 - Vila Xavier - Assis/SP - CEP: 19802-101
Fone - (18) 997830908

Emílio DE Menezes



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ASSIS - SP

CNPJ: 49.898.703/0001-78

AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 890 Fone: (018)3302-1530

VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 9419

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 9.419 em 15/05/2019, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado e microfilmado sob nº: 8224

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Registro nº8.224 Constituição de Estatuto Social								
0	R\$ 82,91	R\$ 23,56	R\$ 16,13	R\$ 4,36	R\$ 5,89	R\$ 3,98	R\$ 4,36	R\$ 140,99
						SELO DIGITAL:		1207664PJSZ010012713ZM19W
PÁGINAS ACRESCER								
7	R\$ 35,84	R\$ 10,22	R\$ 7,00	R\$ 1,89	R\$ 2,45	R\$ 1,61	R\$ 1,82	R\$ 60,83
						SELO DIGITAL:		1207664PJSZ010012713ZM19W
Microfilme nº8.224								
1	R\$ 5,72	R\$ 1,63	R\$ 1,11	R\$ 0,30	R\$ 0,39	R\$ 0,27	R\$ 0,30	R\$ 9,72
						SELO DIGITAL:		

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação **COTA: UFESP(7,97)**

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 124,47	R\$ 35,41	R\$ 24,24	R\$ 6,55	R\$ 8,53	R\$ 5,86	R\$ 6,48	R\$ 211,54

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.: Constituição de Estatuto Social



1207664PJSZ010012713ZM19W

MICROFILMADO SOB Nº

- 8 2 2 4 -

ASSIS, 06 de junho de 2019

Cartorio Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

NAYANA PRESSOTTO SPERA
ESCREVENTE AUTORIZADA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 19 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove (2019), na Sede Provisória da Associação da Cultura Tropeira de Assis, sito a Rua Emílio de Menezes nº 541 – Vila Xavier – Assis/SP, realizou-se a segunda Assembleia Ordinária da Associação da Cultura Tropeira de Assis (A.T.C.A), a fim de tratar de assuntos relativos ao Registro do Estatuto da Entidade. A pauta da presente reunião resumiu-se em apresentar aos Membros da Diretoria o Estatuto devidamente registrado e pronto para continuidade de nossos trabalhos. Assim sendo e nada mais havendo, pós a explanação e consequente debate, fíndou-se a presente reunião ficando marcada a próxima para o dia 21 de Outubro próximo, sendo devidamente assinada pelos seus membros conforme abaixo:

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: AUGUSTINHO ROCHA

Assinatura: _____

VICE PRESIDENTE: MARCO AURÉLIO GOES

Assinatura: _____

SECRETÁRIO: PEDRO HENRIQUE TONI MORAES

Assinatura: Pedro Henrique Toni Moraes

TESOUREIRO: RAFAEL VAZ ROCHA

Assinatura: Rafael Vaz Rocha

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE: MATEUS BILHERI SALOMÃO

Assinatura: _____

1º Membro: GABRIEL VAZ ROCHA

Assinatura: _____

2º Membro: LEANDRO ROCHA

Assinatura: Leandro Rocha

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 19 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove (2019), na Sede Provisória da Associação da Cultura Tropeira de Assis, sito a Rua Emílio de Menezes nº 541 – Vila Xavier – Assis/SP, realizou-se a segunda Assembleia Ordinária da Associação da Cultura Tropeira de Assis (A.T.C.A), a fim de tratar de assuntos relativos ao Registro do Estatuto da Entidade. A pauta da presente reunião resumiu-se em apresentar aos Membros da Diretoria o Estatuto devidamente registrado e pronto para continuidade de nossos trabalhos. Assim sendo e nada mais havendo, pós a explanação e consequente debate, findou-se a presente reunião ficando marcada a próxima para o dia 21 de Outubro próximo, sendo devidamente assinada pelos seus membros conforme abaixo:

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: AUGUSTINO ROCHA

Assinatura: _____

VICE PRESIDENTE: MARCO AURÉLIO GOES

Assinatura: _____

SECRETÁRIO: PEDRO HENRIQUE TONI MORAES

Assinatura: _____

TESOUREIRO: RAFAEL VAZ ROCHA

Assinatura: _____

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE: MATEUS BILHERI SALOMÃO

Assinatura: _____

1º Membro: GABRIEL VAZ ROCHA

Assinatura: _____

2º Membro: LEANDRO ROCHA

Assinatura: _____

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 21 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove (2019), na Sede Provisória da Associação da Cultura Tropeira de Assis, sito a Rua Emílio de Menezes nº 541 – Vila Xavier – Assis/SP, realizou-se a segunda Assembleia Ordinária da Associação da Cultura Tropeira de Assis (A.T.C.A), a fim de tratar de assuntos atinentes Queima do Alho e da Cavalgada de 2019. A pauta da presente reunião resumiu-se em apresentar aos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, os resultados dos eventos citados, bem como a possibilidade de execução de outros eventos a serem ainda discutidos em data oportuna. Assim sendo e nada mais havendo, pós a explanação e conseqüente debate, findou-se a presente reunião ficando marcada a próxima para o dia 20 de Dezembro próximo, sendo devidamente assinada pelos seus membros conforme abaixo:

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: AUGUSTINO ROCHA

Assinatura: _____

VICE PRESIDENTE: MARCO AURÉLIO GOES

Assinatura: _____

SECRETÁRIO: PEDRO HENRIQUE TONI MORAES

Assinatura: _____

TESOUREIRO: RAFAEL VAZ ROCHA

Assinatura: _____

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE: MATEUS BILHERI SALOMÃO

Assinatura: _____

1º Membro: GABRIEL VAZ ROCHA

Assinatura: _____

2º Membro: LEANDRO ROCHA

Assinatura: _____

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 21 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove (2019), na Sede Provisória da Associação da Cultura Tropeira de Assis, sito a Rua Emílio de Menezes nº 541 – Vila Xavier – Assis/SP, realizou-se a segunda Assembleia Ordinária da Associação da Cultura Tropeira de Assis (A.T.C.A), a fim de tratar de assuntos atinentes Queima do Alho e da Cavalgada de 2019. A pauta da presente reunião resumiu-se em apresentar aos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, os resultados dos eventos citados, bem como a possibilidade de execução de outros eventos a serem ainda discutidos em data oportuna. Assim sendo e nada mais havendo, pós a explanação e conseqüente debate, findou-se a presente reunião ficando marcada a próxima para o dia 20 de Dezembro próximo, sendo devidamente assinada pelos seus membros conforme abaixo:

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: AUGUSTINHO ROCHA

Assinatura: _____

VICE PRESIDENTE: MARCO AURÉLIO GOES

Assinatura: _____

SECRETÁRIO: PEDRO HENRIQUE TONI MORAES

Assinatura: _____

TESOUREIRO: RAFAEL VAZ ROCHA

Assinatura: _____

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE: MATEUS BILHERI SALOMÃO

Assinatura: _____

1º Membro: GABRIEL VAZ ROCHA

Assinatura: _____

2º Membro: LEANDRO ROCHA

Assinatura: _____



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

II – Do Parecer.

Inicialmente cumpre esclarecer que, em condições normais, o pedido é passível de acolhimento.

Todavia, como no corrente ano ocorrerão as eleições municipais, deve-se atentar para as exigências contidas na legislação eleitoral e não somente na que trata das questões de Direito Administrativo.

Neste sentido, a Lei nº 9.504/1997, que estabelece as normas para as eleições, prevê em seu artigo 73 algumas condutas que são proibidas aos agentes públicos e, o parágrafo 10º, especialmente destaque que:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa. G.N.

Dessa forma, como a cessão de uso, tal como requerida é gratuita, equipara-se a distribuição gratuita de bens e, assim sendo, atrai a incidência da norma acima citada, impedindo o deferimento do pedido.

Além do mais, a situação não se enquadra nas exceções de calamidade pública, estado de emergência ou de programa social autorizado em lei e já em execução orçamentária.



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Assim, o deferimento do pedido, em tese, seria possível em outros anos, mas no presente, por conta das vedações impostas pela legislação eleitoral, é vedado.

III – Da Conclusão.

Diante do exposto, conclui-se que, diante da vedação imposta pelo artigo 73, §10º da Lei nº 9.504/1997, não é possível ceder as áreas requeridas à Associação.

Dessa forma, **INDEFERE-SE** o pedido de cessão de áreas no recinto do Parque de Exposições Jorge Alves de Oliveira.

Sendo isto o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição pra novas indagações e eventuais questionamentos ou dúvidas.

É o parecer;

Assis-SP., 20 de fevereiro de 2020.



MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

LUCAS 3302 1530

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ASSIS - SP
AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 890 - Fone: (18)3302-1530
OFICIAL VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO
www.registroassis.com.br

PROTOCOLO Nº 10.447 - NOTA DE EXIGÊNCIA Nº 10.447

NATUREZA: ATA - PJ
APRESENTANTE AUGUSTINHO ROCHA —

DT PRENOTAÇÃO: 19/08/2021
FONE: (18)99776-5454

ARQUIVAR

O título epigrafado teve a sua qualificação adiada por esta serventia, pelos seguintes motivos:

1 - Não constou do requerimento (ou do título) o **CNPJ** da associação, conforme determina inciso II, do art. 2º do Provimento n.º 61/2017 do Conselho Nacional de Justiça e item 28.3 das Normas de Serviço.

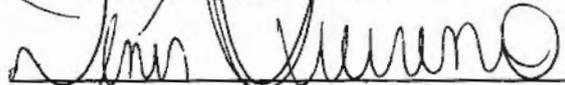
2 - Apresentar a qualificação civil completa dos membros eleitos (Nome completo, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, Endereço, Identidade e CPF), conforme item 9.3, alínea "b", do Cap. XVIII, Seção II, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

3 - Verifica-se que não constou prazo inicial e final do mandato da diretoria, desta forma, deverá constar **dia, mês e ano**, conforme determina o item 16.3.4, Cap. XVIII da Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.

4 - Analisando a presente ata, verifica-se a necessidade de apresentar edital de convocação.

Salienta-se que o orçamento referente aos emolumentos correspondentes aos atos a serem praticados, fica condicionado ao cumprimento dos itens acima mencionados.

ASSIS, 30 de agosto de 2021



DENIS FERNANDO QUIRINO DOS SANTOS
ESCREVENTE

Nome legível

Assinatura da parte

OBSERVAÇÕES:

- I - Não se conformando com a(s) exigência(s) indicada(s) o interessado poderá requerer a suscitação de dúvida a esta unidade de serviço registral, nos moldes do art. 198 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973.
- II - Os efeitos da prenotação cessam em 18 de setembro de 2021.
- III - Os documentos anexados para atendimento desta nota devolutiva serão analisados e poderão motivar novas exigências.
- IV - Documentos em cópia reprográfica deverão vir autenticadas.
- V - Apagamento e inserção de dados, bem como supressão ou substituição de folhas do título, constituem formas de adulterações, e portanto, não serão permitidas.
- VI - Voltando a esta unidade de serviço registral traga esta nota para facilitar o seu atendimento.
- VII - Horário de atendimento das 09:00h às 16:00h.

D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 33.886.556/0001-86

Mês/Ano: JAN 2020

Dados Iniciais

Período: 01/01/2020 a 31/01/2020

Declaração Retificadora: NÃO

Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: SIM

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz

Nome Empresarial:

ASSOCIACAO DA CULTURA TROPERIRA DE ASSIS A.C.T.A

Logradouro: RUA EMILIO DE MENEZES

Número: 541

Complemento:

Bairro/Distrito: VILA XAVIER

Município: ASSIS

UF: SP

CEP: 19802-101

Telefone:

Fax:

Caixa Postal: UF: CEP:

CEP:

Correio Eletrônico:

D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 33.886.556/0001-86

JAN/2020

Página 2

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: AUGUSTINHO ROCHA

CPF: 046.274.128-19

Telefone: (18) 33244516

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: TIMECONSULTORIACONTABIL@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: PAULO ROBERTO DE MARCHI PAES

CPF: 270.252.448-64

Inscrição no CRC: 21008403

UF: SP

Telefone: (18) 33244516

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: TIMECONSULTORIACONTABIL@HOTMAIL.COM

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 33.886.556/0001-86

Mês/Ano: JAN 2020

Nome Empresarial: ASSOCIACAO DA CULTURA TROPERIRA DE ASSIS A.C.T.A

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1º de janeiro de 2020 até 31 de janeiro de 2020, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: AUGUSTINHO ROCHA

CPF: 046.274.128-19

Telefone: (18) 33244516 Ramal: FAX: ()

Correio Eletrônico: TIMECONSULTORIACONTABIL@HOTMAIL.COM

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 11.259.663/0001-41

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
21.48.34.12.78-68

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/02/2020 às 09:55:40

0501758890

21.48.34.12.78

ASSOCIAÇÃO DA CULTURA TROPEIRA DE ASSIS

A.C.T.A.

Exmo Sr Presidente da Câmara Municipal de Assis

Compareço perante Vossa Excelência a fim de apontar as atividades em que a A.C.T.A., está intimamente envolvida, na expectativa de resgatar e manter as tradições em nossos município e região:

- A tradicional Cavalgada da FICAR, desde o retorno de nossa Festa, a A.C.T.A. vem a frente das atividades relacionadas a este grande evento, chegando a reunir aproximadamente 900 Cavaleiros de Assis e toda região, vindo inclusive, Comitivas de cidades mais distantes como Marília, Campos Novos Paulista, Salto Grande e Ourinhos;

- Também estamos na Organização e Execução do Evento "Queima do Alho", evento que já se tornou tradicional em nossa cidade e que antecede a abertura da FICAR, onde sempre comparecesse um público fiel, chegando a uma soma de aproximadamente 1.200 (mil e duzentas) pessoas;

- A Entidade tem participado, através de seus integrantes, de várias Cavalgadas Regionais, já tradicionais, levando sempre o nome de nosso município e representando o Tropeirismo de nossa cidade;

- Mister acrescentar que a A.C.T.A. também participa ativamente, na organização inclusive, da tradicional Cavalgada do dia 12 de Outubro de nossa cidade, sendo certo de que esta tem ocorrido ultimamente no Bairro do Cervinho, com tradicional almoço no espaço da Igreja da Água Bonita, em nosso município.

Há ainda, outros eventos em que a Entidade vem apoiando, bem como idealizando a fim de que possamos atingir uma condição mais objetiva e constante na manutenção de nossas origens e tradição do Tropeirismo.

Assis, 28 de Setembro de 2021



Augustinho Rocha

Presidente da A.C.T.A.

